



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 10/2019

Processo: CF-06151/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 10 - Preâmbulo da modalidade química

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Atendimento da Decisão nº PL-1062/2019, do Confea.
ASSUNTO :	Preâmbulo do grupo Engenharia modalidade Química.

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química dos Creas reunidos em Brasília, no período de 29 a 31 de outubro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Estudo em andamento no Confea que busca correlacionar os títulos profissionais existentes na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea aos normativos que estabelecem suas atividades e competências, tendo como objetivo a elaboração de um documento único e consolidado, atualizado periodicamente, que possa servir de consulta aos alunos e sociedade, sobre os títulos e possibilidades de atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

b) Propositura:

Apresentação do preâmbulo sobre o grupo Engenharia modalidade Química, para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, nos seguintes termos:

"O grupo Engenharia modalidade Química, abrange as áreas petroquímica, têxtil, química, alimentos, plásticos, materiais e biotecnologia. Trata dos processos de interesse industrial que envolvem as transformações físicas, químicas, físico-químicas e biológicas da matéria, analisando e controlando os processos em sua composição, estado físico e/ou conteúdo energético, combinados com os aspectos econômicos, de segurança e de proteção ao meio ambiente. O objetivo é utilizar e converter recursos naturais de forma adequada ao atendimento das necessidades e aspirações humanas, desde sua concepção até o tratamento e destinação final de resíduos e efluentes. Compreende os profissionais da engenharia química, engenharia de petróleo, engenharia

têxtil, engenharia de plástico, engenharia de alimentos, engenharia de materiais, engenharia industrial-química, engenharia de operação (petroquímica, química e têxtil), engenharia de produção (materiais, química e têxtil), engenharia de bioprocessos e biotecnologia, engenharia bioquímica, engenharia nuclear e tecnólogos da modalidade química."

c) Justificativa:

Atender solicitação contida na PL-1062/2019, apresentando um texto que espelha e resume as atividades e composição do grupo Engenharia modalidade Química.

d) Fundamentação Legal:

Decisão nº PL-1062/2019, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar para Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					Sem representante.
Alagoas					Sem representante.
Amapá					Sem representante.
Amazonas				x	
Bahia				x	
Ceará	x				
Distrito Federal			x		Representante de outra modalidade.
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão					Sem representante.
Mato Grosso					Sem representante.
Mato Grosso do Sul					Sem representante.
Minas Gerais	x				
Pará					Sem representante.
Paraíba	x				
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí					Sem representante.
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte				x	
Rio Grande do Sul					Coordenador nacional.
Rondônia					Sem representante.
Roraima					Sem representante.
Santa Catarina	x				
São Paulo	x				
Sergipe	x				
Tocantins					Sem representante.
TOTAL	11				
Desempate do Coordenador					

x	Aprovado por	Aprovado por	Não	Retirada de pauta
---	---------------------	---------------------	------------	--------------------------

unanimidade**maioria****aprovado**

Eng. Plast. Luis Sidnei Barbosa Machado - 556.924.270-87
Coordenador Nacional da CCEEQ



Documento assinado eletronicamente por **Luis Sidnei Barbosa Machado (556.924.270-87)**, Usuário **Externo**, em 01/11/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263329** e o código CRC **0E644EFB**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06151/2019

SEI nº 0263329